

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ofício nº 012/2021.

Formosa da Serra Negra - MA, 04 de janeiro de 2021.

À Sua Excelência, Senhor
Cirineu Rodrigues Costa
Prefeito Municipal

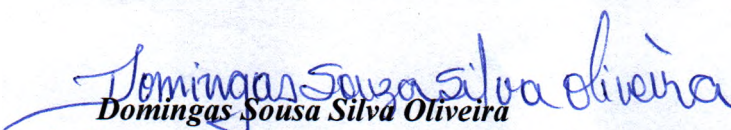
Assunto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA.

Exmo. Senhor,

Dada a existência no quadro de servidores, de corpo técnico especializado na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado da GISP, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos citados para prover plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades, conforme ABNT, Portaria Nº **3.523/98** do Ministério da Saúde, as quais estabelecem parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

Por fim, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para a contratação dos referidos serviços acima descritos, conforme especificação no termo de referencia em anexo.

Saudações,


Domingas Sousa Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo;

O presente Termo de Referência tem por objetivo *Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA* destinados à esta secretaria para o exercício financeiro do corrente ano.

2. Da justificativa;

Dada a existência no quadro de servidores, de corpo técnico especializado na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado da GISP, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos citados para prover plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades, conforme ABNT, Portaria Nº 3.523/98 do Ministério da Saúde, as quais estabelecem parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

3. Da fundamentação legal;

a) Os serviços serão realizados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. Das especificação e quantidades;

O fornecimento e Serviços requerido, será entregue conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CAPACITOR 1UF	100	UND
2	CAPACITOR 4UF	80	UND
3	CAPACITOR 5UF	70	UND
4	CAPACITOR 8UF	30	UND
5	CAPACITOR DUPLO	100	UND
6	CAPACITOR PERMANENTE	150	UND
7	CAPACITOR TRIPLO 30.1/UF	100	UND
8	COMPRESSOR ROTATIVO DE 12 MIL BTUS	20	UND
9	COMPRESSOR ROTATIVO DE 18 MIL BTUS	20	UND
10	COMPRESSOR ROTATIVO DE 24 MIL BTUS	20	UND

assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

11	COMPRESSOR ROTATIVO DE 30 MIL BTUS	20	UND
12	COMPRESSOR ROTATIVO DE 9 MIL BTUS	20	UND
13	CONTACTO ELETRICA	50	UND
14	DRENO	100	UND
15	FILTRO DE AR	100	UND
16	GÁS 410	100	UND
17	MOTOR DE VENTILADOR DA EVAPORADORA	100	UND
18	MOTOR DE SWING	100	UND
19	MOTOR DE VENTILADOR CONDENSADORA	150	UND
20	NIPES 3/8	150	UND
21	NIPES 5/16	150	UND
22	NIPES 5/8	150	UND
23	NIPES 1/4	150	UND
24	NIPES 1/6	150	UND
25	PLACA ELETRONICA DISPLAY	50	UND
26	PLACA PRINCIPAL DA CONDESADORA	50	UND
27	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA	50	UND
28	RELÉ DE AR CONDICIONADO	100	UND
29	SENSOR DE DEGELO	200	UND
30	SENSOR DE TEMPERATURA	200	UND
31	SENSOR DUPLO DE DEGELO	200	UND
32	SENSOR DUPLO DE TEMPERATURA	200	UND
33	TRANSFORMADOR DE AR CONDICIONADO	30	UND
34	VÁLVULA DE EXPANSÃO	150	UND
35	VÁLVULA DE SERVIÇO	100	UND
36	VENTILADOR DA CONDENSADORA	50	UND
37	VENTILADOR DA EVAPORADORA	30	UND
40	CANO DE COBRE DE 1/4 MT	300	UND
41	CANO DE COBRE DE 5/16 MT	300	UND
42	CANO DE COBRE DE 3/8 MT	300	UND
43	CANO DE COBRE DE 1/2 MT	300	UND
44	CANO DE COBRE 5/8 MT	300	UND
45	CANO DE COBRE 3/4 MT	300	UND
46	PORCA 1/4	200	UND
47	PORCA 3/8	200	UND
48	PORCA 1/2	200	UND
49	PORCA 5/8	200	UND
50	PORCA 3/4	200	UND
51	CURVA DE COBRE 3/8	10	UND
52	CURVA DE COBRE 1/2	15	UND
53	CURVA DE COBRE 5/8	15	UND
54	CURVA DE COBRE 3/4	20	UND

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CENTRAL DE AR DE 7 A 12 MIL BTUS	430	UND
2	CENTRAL DE AR DE 18 A 24 MIL BTUS	100	UND

5. Condições e prazos de entrega e de garantia;

a) Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de serviço em dias úteis e no horário das 08h às 12h.

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
 Av. Joao da Mata e Silva, S/Nº - Vila Viana
 Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

João Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- b) As ordens de serviços serão emitidas de acordo com as necessidades das Secretarias;
- c) Os serviços desta contratação deverão ser executados com garantia de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos.

6. Do pagamento;

- a) O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços.
- b) O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontrar-se adimplente com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- c) O pagamento será realizado, após a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:
- d) Nota Fiscal devidamente preenchida e atestada pelo servidor competente;
- e) Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor fornecimento;
- f) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. Da vigência do contrato;

O contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano de 2021, contada da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

8. Da Fiscalização do contrato;

A Contratada deverá manter preposto aprovado pelos Secretários, por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste Termo, para representá-la sempre que for necessário.

- a) A pessoa indicada como preposto deve ter um nível de instrução e conhecimento compatível com os serviços objeto deste Termo.
- b) . Ao fiscal competirá:
- c) Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- d). Fiscalizar a execução dos fornecimentos desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;
- e) Providenciar Livro de Registro, onde deverá ser documentado, juntamente como o preposto da contratada, as ocorrências havidas.

9. Das obrigações da contratada;

- a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da

ssedivria



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

d) Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes, etc.;

e) Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

f) Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

g) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos fornecimentos ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

h) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

i) Suportar, caso as quantidades estimadas pela CONTRATANTE forem insuficientes para o atendimento, o termo aditivo, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da nota de empenho relativa ao seu valor total.

10. Das atribuições da contratante;

a) Promover o recebimento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;

b) Emitir nota de empenho especificando os produtos fornecidos e as quantidades, entregando-a a empresa Contratada.

c) Pagar, no vencimento, o valor dos produtos fornecimentos acordados;

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

d) Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;

11. Da fonte de recursos;

a) O objeto deste termo será pago com recursos orçamentários oriundos recursos municipais da Prefeitura Municipal, obedecendo as seguintes dotações:

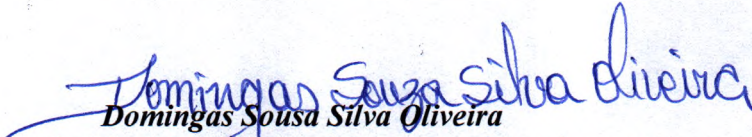
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12. Das penalidades;

a) Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

13. Do Foro;

Fica eleito o foro da Comarca de Grajau, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Domingas Souza Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento